



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Procurador-Geral

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Controlador-Geral

**JAIR NUNES ALMAS**  
Secretário de Fazenda Interino

**ROSANE BORSATO COSTA**  
Secretária de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**  
Secretário da Turispetro

**LEANDRO JORGE KRONENBERG**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**JULIANA XAVIER FERNANDES**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**LEONARDO KIENLE FERNANDES**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente do INPAS Interino

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadora de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6129

Terça-feira, 9 de março de 2021



### PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

##### PORTARIA N.º 549 de 08 de março de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar DANIEL DE ARAUJO CARNEIRO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Adjunto Operacional do Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-4, a partir de 01/03/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

##### PORTARIA N.º 550 de 08 de março de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar GERALDO WILLIAM FELICIANO, matrícula n.º 11198-8, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio à Rede de Serviços de Acolhimento, da Secretaria de Assistência Social, símbolo FG-1, a partir de 01/03/2021. (Of. SAS n.º. 328/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

##### PORTARIA N.º 551 de 08 de março de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, CRISTINA MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 22168-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio à Rede de Serviços de Acolhimento, da Secretaria de Assistência Social, símbolo FG-1, a partir de 01/03/2021. (Of. SAS n.º. 328/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

##### PORTARIA N.º 552 de 08 de março de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar FÁTIMA REGINA BAUER, matrícula n.º 23729-9, da Função Gratificada de Chefe da Seção Operacional de Eventos, da Secretaria de Turismo, símbolo FG-2, a partir da data de publicação da presente. (COE TP GS N.º 98/2021 – TURISPETRO)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

##### PORTARIA N.º 553 de 08 de março de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.º 7.510/2017, FÁTIMA REGINA BAUER, matrícula n.º 23729-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Operacional de Eventos, da Secretaria de Turismo, símbolo FG-1, a partir da data de publicação da presente. (COE TP GS N.º 98/2021 – TURISPETRO)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

##### PORTARIA N.º 554 de 08 de março de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.º 7.510/2017, JANAINA PEREIRA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 23701-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Operacional de Eventos, da Secretaria de Turismo, símbolo FG-2, a partir da data de publicação da presente. (COE TP GS N.º 98/2021 – TURISPETRO)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 555 de 08 de março de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos das Leis n.ºs: 5.393/98; 5.426 e Decreto n.º 114/2017, os membros abaixo, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DA ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS, CASOS OMISSOS E AVALIAÇÃO DA LUPOS – COPERLUPOS – Biênio 2021/2022.

**Presidente:**

– MAURÍCIO HOELZ VEIGA

**Membros:**

*Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária*  
– Titular: JOSÉ CLAUDIO CUNHA DE OLIVEIRA  
– Suplente: JOCELI CHRIST CAMMAROTA

*Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica*  
– Titular: DALMIR CAETANO  
– Suplente: JAQUELINE MARIA LEMOS DA SILVA

*Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias*

– Titular: LUIZ HENRIQUE ALVES DA SILVA  
– Suplente: RAQUEL DE MESQUITA FAVERO

*Secretaria de Meio Ambiente*

– Titular: CAYQUE SIMÕES RODRIGUES SILVA  
– Suplente: ARTHUR JUSTEN ALVES

*Câmara Municipal de Petrópolis*

– MARCELO DE SOUZA LESSA  
– CARLOS DA COSTA MACHADO – Jr. Coruja  
– ADILSON DE MEDEIROS PAIXÃO JUNIOR – Jr. Paixão

*COMDEMA*

– Titular: NÃO INDICADO  
– Suplente: NÃO INDICADO

*Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMTHCA*

– Titular: NÃO INDICADO  
– Suplente: NÃO INDICADO

*Conselho Municipal de Turismo – COMTUR*

– Titular: LUCIANA GOMES DE VIVEIROS  
– Suplente: NÃO INDICADO

*APA/ICMBIO*

– Titular: VICTOR PAULO AZEVEDO VALENTE DA SILVA  
– Suplente: BRANCA TRESOLDI

*Instituto Estadual do Ambiente – INEA/SUPPIB*

– Titular: RENATO STEFANI MASSA  
– Suplente: JUAN OLIVEIRA GROPPPO

*Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC*

– Titular: PATRÍCIA CARVALHO HUGUENEY  
– Suplente: NÃO INDICADO

*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN*

– Titular: NÃO INDICADO  
– Suplente: NÃO INDICADO

(Of. n.º 220/2021 – SOHRF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 556 de 08 de março de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, RODRIGO VON SEEHAUSEN MENDES, matrícula n.º 4106, do Cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria de Saúde, a partir de 05/12/2020. (Proc. n.º 0164/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de março de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**DESPACHOS DO SR. PREFEITO**

– Expediente do dia 05/03/2021

2502/2020 – SSSOP – Pregão Eletrônico n.º 50/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: Erictel Assessoria de Telecomunicações Ltda., pelo valor global de R\$ 564.800,00, conforme disposto no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02 e art. 9º, XXII do Decreto Municipal 335/06. Em 05/03/2021.

2502/2020 – SSSOP – Pregão Eletrônico n.º 50/2020 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Em 05/03/2021.

Petrópolis, 08 de março de 2021.

**ISADORA MONTES NEVES**  
Chefe do DAAF/GAP

CORRIGENDA CONFORME OF. N.ºS: 221/2021; 222/2021 – SMS

PORTARIA N.º 341/2021 – D.O. N.º 6106

Onde se lê: "... exonerar, a pedido, ANA CLARA NICOLAY, matr. n.º 5721, do Cargo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos, da Secretaria de Saúde, a partir de 14/12/2020..."

Leia-se: "... exonerar, a pedido, ANA CLARA NICOLAY, matr. n.º 5721, do Cargo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos, da Secretaria de Saúde, a partir de 14/12/2012..."

PORTARIA N.º 445/2021 – D.O. N.º 6115

Onde se lê: "... VALMIR GOMES SERRA..."

Leia-se: "... VALMIR GOMES SENRA..."

Em 08 de março de 2021.

**ISADORA MONTES NEVES**  
Chefe do DAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 001/21 COMUNICADO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Comunicamos, conforme Capítulo IV da Lei n.º 6946/2012, a concessão de férias aos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 10/03/21 a 08/04/21, em atendimento ao Ofício CGR n.º 29/21 (Processo n.º 2876/21), referente aos afastamentos, de grupo de risco COVID-19, na forma do Decreto n.º 006/21.

Matr. Servidor

08374-7 .FERNANDA ARAUJO THEOPHILO  
18192-7 .MONICA DE SOUZA LYRA HOSANNAH  
22813-3 .ROCHELI GONÇALVES BASTOS CUNHA  
22605-0 .SILVANIA DE ALMEIDA VIEIRA ANTONIO  
23346-3 .SIMONE PRATA GONÇALVES PIRES  
10423-0 .WALNEY CRUZ  
07903-1 .WALTER RAMADAS DA CRUZ

Petrópolis, 05 de março de 2021

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 07/2021

Procs. n.ºs. 47490/17, 23891/20, 613/21, 3203/21, 3015/21, 6261/21, 46111/21, 3248/21, 5604/21, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs. 7855/21, 7867/21, PREJUDICADO... Procs. n.ºs. 3601/20, 7954/21, 1705/21, 33581/20, 2480/21, 8194/21, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Proc. n.º. 17283/20, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 085/02/21 DA REQUERENTE... Proc. n.º. 19556/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 10/02/21 DA SED... Procs. n.ºs. 7828/21, 7827/21, 7869/21, 7637/21, 7087/21, 8070/21, 8161/21, 8021/21, 8000/21, 8222/21, 8443/21, 8498/21, 8520/21, 8372/21, 7873/21, 6634/21, 5249/21, 5962/21, 5963/21, 8476/21, 8568/21, 8377/21, 32426/18, 7408/20, 7157/21, 7018/21, 5958/21, 7599/21, 6897/21, 6840/21, 8407/21, 6844/21, DEFERIDO... Procs. n.ºs. 4290/21, 4284/21, 4292/21, 32583/20, 7901/21, 6170/21, 8574/21, 8176/21, 8179/21, 8177/21, 8180/21, 8295/21, 6170/21, 8178/21,

8652/21, AUITORIZO... Procs. n.ºs. 2529/21, 3793/21, 37580/20, 46215/20, 37581/20, 56169/18, 31658/20, 32123/20, 5252/21, 5823/21, 7639/21, 39093/20, 7240/20, 39535/20, 6955/21, 6954/21, 7207/21, 31412/20, 7931/21, 5602/21, 6956/21, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs. 59639/19, 66716/19, 48084/18, 36816/18, 41906/18, 58082/18, 48360/19, 11703/19, 7130/19, 18675/19, 43567/18, 12628/17, 16228/19, 4327/19, 31946/19, 59770/19, 28225/19, 12414/19, 12416/19, 1209/19, 46231/19, 17659/19, 15027/19, 52179/19, 42651/19, 36414/18, 36924/19, 43566/18, 416645/16, 31140/19, 3405/17, 20917/19, 50410/18, 404203/16, 64247/19, 49655/19, 21469/19, 31696/19, 12906/18, 18928/18, 56573/18, 50939/19, 30225/19, 12006/19, 29956/19, 60523/19, 4500/20, 21310/20, 17995/19, 6102/20, 8884/20, 50408/18, 26045/19, 4987/19, 16206/19, 414958/16, 4204/20, 410863/16, 53103/17, 15029/19, ARQUIVE-SE... Proc. n.º. 2166/21, INDEFERIDO... Proc. n.º. 1714/20, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 37/41 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º. 1714/20, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 41/46 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º. 34682/20, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 37/40 DA SINDICANTE DESIGNADA, RATIFICADO PELA ASJUR/SAD, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS. APLICANDO-SE A PENA DE ADVERTÊNCIA AO SR. MARTINHO GOMES FERNANDES NETO, MATRÍCULA N.º 15413-0, CONFORME O ARTIGO 205, C/C ARTIGO N.º 193, IV DA LEI N.º 6.946/12.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 019/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 49/2021, livro D-32, fls.137/138. Processo Administrativo n.º 43921/2017. Termo Aditivo ao Contrato n.º Termo 49/2017, livro D-23, entre o Município de Petrópolis e EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA. O presente tem por objetivo a prorrogação do prazo, por mais 12 meses. O Programa de Trabalho n.º 21.01.06.183.2026.2.0 92.3.3.90.39.00, Fonte 1.001.99 e Nota de Empenho n.º 43/2021, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 083/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2021, livro D-33, fls. 01/02. Processo Administrativo n.º 021781/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, lavrado sob o termo n.º 11/2018, que entre si celebram o Município de Petrópolis e SOCIEDADE EMPRESARIAL VITORIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é prorrogar o prazo do contrato inicial lavrado no livro D-24, sob o n.º 1112018. Fica prorrogado, pelo período de 03 meses a contar a partir de 01/02/2021. A contratada receberá em moeda corrente o valor global de R\$ 1.976.097,37. O Programa de Trabalho n.º 21.0 1.15.451.2025.2.090.3390.39.00, Fonte de Recurso: 1.620.00, Nota de Empenho n.º 206/2021, no valor de R\$ 1.976.097,37 da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 100/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2021, livro D-33, fls. 08/12. Processo Administrativo n.º 19629/2020. Contrato de Prestação de Serviços, que entre o Município de Petrópolis e VITALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-EPP. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMS. O prazo é de 12 meses. O valor mensal é de R\$ 27.995,41. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2018.2062-3390.39.06, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 42/2021, do Fundo Municipal de Saúde. Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 108/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 15/2021, livro C-29, fls. 58/59. Processo Administrativo n.º 20657/2020. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO, LAVRADO SOB O N.º 08/2020, DO LIVRO C-28, FLS. 24/26, entre o Município de Petrópolis e ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. O objeto do presente Aditivo é retificar a Cláusula Primeira do Contrato 08/2020 e a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do referido contrato, ficando corrigido o valor global de R\$ 34.900,00 para R\$ 34.990,00. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 116/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 16/2021, livro C-29, fls. 60/63. Processo Administrativo n.º 5056/2019 Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e a empresa PEDREIRA NOVA ROCHA EIRELI – EPP. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE BRITAS, PEDRA DE MÃO E PO DE PEDRA conforme especificado no Edital e na proposta vencedora no valor de R\$ 350.195,00 pelo prazo de 06 meses. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2025.2090.3390.30.50, fonte 1.540.00 e nota empenho n.º 90/2021, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 124/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2021, livro C-29, fls. 70/73. Processo Administrativo n.º 5056/2019 Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e a empresa PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE BRITAS, PEDRA DE MÃO E PO DE PEDRA conforme especificado no Edital e na proposta vencedora no valor de R\$ 136.150,00 pelo prazo de 06 meses. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2025.2090.3390.30.50, fonte 1.540.00 e nota empenho n.º 91/2021, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 170/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2021, livro F-81, fls. 26/27. Processo Administrativo n.º 4859/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE

PETRÓPOLIS, e JOÃO PAULO FONSECA DE SOUZA. O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel situado na Rua Gonçalves Dias, n.º 100, Valparaíso, Petrópolis, RJ, RJ. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria n.º. 024/2021VM, consistente na remoção de 01 indivíduo arbóreo conforme mencionado no processo administrativo o COMPROMISSÁRIO se compromete a plantar no próprio terreno 5 mudas espécies nativas da Mata Atlântica. O COMPROMISSÁRIO obriga-se desde já a promover o plantio das mudas devendo, ainda, promover a manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos, contados da comprovação do plantio. Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 065/21**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DA COZINHA E REFEITÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 4.143,790. DATA/HORA: 24/03/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 09/03/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: [licitacaoofmsp@gmail.com](mailto:licitacaoofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 26 de fevereiro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 066/21**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA, PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA PARA O ANO DE 2021 – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 37.448,450. DATA/HORA: 24/03/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 09/03/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: [licitacaoofmsp@gmail.com](mailto:licitacaoofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 26 de fevereiro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**Secretaria de  
Assistência Social**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 012/2021**

Proc.00372/16– Autoriza a celebração do Termo Aditivo a contrato de comodato, lavrado sob o termo n.º. 34/2016, entre o Município de Petrópolis e a Quinta

do Lago Agropecuária Ltda, do imóvel situado na área denominada GLEBA 04 (matrícula 19273), situada Estrada do Sertão, s/nº. – Vale do Carangola – Petrópolis/RJ, instalação do CRAS Carangola, período de 12 meses, conforme Parecer n.º. 10/2021 e Minuta do Jurídico/SAS. Publique-se em 03/03/2021.

**ROSANE BORSATO COSTA**  
Secretária de Assistência Social  
Decretos n.º.s 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º. 05

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 013/2021**

Proc. 6640/2021 – Autorizo a emissão de empenho, em caráter emergencial, no valor de R\$ 1.825,40 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), em favor da empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA, referente à aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos usuários do Departamento de Proteção Social Especial acolhidos no NIS, no período de 30 (trinta) dias, enquanto tramita o processo administrativo 3148/2021. Publique-se em 03/03/2021.

**ROSANE BORSATO COSTA**  
Secretária de Assistência Social  
Decretos n.º.s 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º. 05

**Secretaria de Fazenda**

**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal n.º 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo n.º 45570/2020, tendo como favorecido a Indústria Gráfica Brasileira Ltda., por se tratar de Serviço essencial na confecção de carnes de IPTU, que servirá na cobrança contribuintes.

Petrópolis, 12 de fevereiro de 2021

**JAIR NUNES ALMAS**  
Secretário de Fazenda – Interino

**Secretaria de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária**

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 01,**  
em 04 de março de 2021

Processo n.º 43631/2020 – Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o Processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária  
**JOCELI CHRIST CAMMAROTA**  
Engenheira Civil

**Coordenadoria  
de Planejamento e  
Gestão Estratégica**

**DESPACHO DO COORDENADOR N.º 01/2021**

Processo: 7534/2021 – Em 24/02/2021 – Autorizo a concessão do adiantamento à servidora.

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica  
(Por Delegação de Competência – Decreto n.º 15 de 05 de fevereiro de 2021)

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 16/2021

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA – COMPAF

ATA DE REUNIÃO DO COMPAF, realizada em 19 de fevereiro de 2021 no auditório da Secretaria de Segurança e Ordem Pública – SSOP, em Itaipava, Petrópolis, RJ, com início às 14h, cuja pauta foi a seguinte: 1) Leitura da Ata da reunião anterior, 2) Proposta de gasto do orçamento do Fundagro para o ano de 2021, 3) Assuntos Gerais; 1) O Diretor do Departamento de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico José Maurício Soares iniciou a reunião lendo a ata da última reunião (30 de novembro de 2020), pois não houve quórum na reunião de dezembro de 2020 e janeiro de 2021 para a aprovação da ata, que nesta data foi aprovada por todos os presentes; 2) Segue a pauta, o diretor informa sobre os gastos do orçamento 2021 do FUNDAGRO, sendo apresentado o os itens do orçamento na planilha abaixo, onde foram debatidos por todos que indicaram a proposta a seguir. Que foram aprovados por todos, e que será encaminhado para Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica; 3). Em assuntos gerais foi informado pelo senhor Jadir da Silva Junior a necessidade da regularização do estacionamento da feira livre do Centro, que foi informado que este assunto está inserido no projeto de modificação do código de posturas que tramita na Câmara de Vereadores; o Sr. Henrique Mesquita falou a respeito da patrulha rural que encontra-se parada, que foi respondido pelo diretor de agricultura que o processo de cessão

da referida patrulha está aguardando os documentos do Sindicato Rural, o Sr. Paulo Mattos informou que por conta da pandemia, onde o Sindicato ficou fechado, os documentos ainda não foram anexados; O Sr. Humberto Moreira solicitou a flexibilização do horário de funcionamento do hortomercado que foi debatido com os demais sobre o risco ainda existente da pandemia; o diretor de agricultura mencionou e explicou os projetos em andamento, a) revitalização do hortomercado, b) Construção da escola técnica rural, c) programa de incentivo a meliponicultura e d) processadora de alimentos. Não havendo mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada às 15h15.

**JOSÉ MAURÍCIO SOARES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Agricultura,  
Abastecimento e Produção

## Secretaria de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 013/21 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 21734/20. Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza para atender o serviço de nutrição do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp pelo período de 12 meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 217/20. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1001; 18.02.10.122.2018.2130.3390.30.00 – Fonte 1214. Valor Global: R\$ 45.039,60. Homologação: 26/01/21.

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 014/21 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 28107/20. Objeto: registro de preços para aquisição de material radiológico, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp e Pronto Socorro Leônidas Sampaio da Secretaria de Saúde/SMS, pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 231/20. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1001; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214. Valor Global: R\$ 46.000,00. Homologação: 22/01/21.

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 015/21 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 45846/20. Objeto: aquisição de ar condicionado para atender no funcionamento do tomógrafo do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. Base Legal: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 35.996,00. Programa de Trabalho n.º: 18.02.10.302.2018.2062.4490.52.00 – Fonte 1001. Adjudico a firma: REAL DISTRIBUIDORA UNICA RIO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – no valor de R\$ 35.996,00 – Nota de empenho: 380/21. Ratifico em 25/01/21 parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 016/21 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 23467/20. Objeto: aquisição de equipamentos pela Emenda Parlamentar FAF – FNS N.º 11.129.492.0001/20-001 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 245/20. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.122.2019.2065.4490.52.00 – Fonte 1214.99. Valor Global: R\$ 88.520,00. Homologação: 04/02/21.

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

### REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

#### Capítulo I } DENOMINAÇÃO, FINS E COMPOSIÇÃO

Art. 1º – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – CMACS-FUNDEB – do Município de Petrópolis, criado pela Lei nº 6.421 de 27 de fevereiro de 2007, é um órgão consultivo e fiscalizador nos assuntos que envolvem o recebimento e a aplicação dos recursos financeiros repassados ao Município pelo referido Fundo.

Art. 2º – Em cumprimento a Lei nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, ao Art.34, que versa sobre a composição dos Conselhos, o CMACS-FUNDEB será composto por quinze membros titulares, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

- dois representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- um representante dos professores da educação básica pública;
- um representante dos diretores das escolas públicas;

### PROPOSTA DE GASTOS DO FUNDAGRO PARA 2021

Identificação no PPA	Meta	Finalidade	Investimento	Fonte de Custeio
Do campo a mesa .....	Regulamentar e expandir os pontos de vendas .....	Material de Divulgação e Apoio .....	R\$ 5.000,00.....	FUNDAGRO
Agricultura Eficiente .....	Campo Limpo .....	Contratação de transportes para as embalagens vazias de agrotóxicos .....	R\$ 8.000,00.....	FUNDAGRO
Reforma do Hortomercado .....	Conserto Telhado do Horto, colocação telas de proteção .....	Melhorias no horto .....	R\$ 10.000,00.....	FUNDAGRO
Educação e Cultura Rural .....	Capacitação de produtores rurais e feirantes .....	Cursos Boas Práticas .....	R\$ 10.000,00.....	FUNDAGRO
Do campo a mesa .....	Reforma do Espaço Feirante .....	Melhorar o Centro Atendimento ao feirante .....	R\$ 20.000,00.....	FUNDAGRO
Reforma do Hortomercado .....	Reforma Elétrica Emergencial do Hortomercado .....	Dar segurança aos usuários do Hortomercado Municipal .....	R\$ 42.000,00.....	FUNDAGRO
Infraestrutura Rural .....	Assistência Técnica e Extensão Rural .....	Convênios .....	R\$ 36.000,00.....	FUNDAGRO
Educação e Cultura Rural .....	Apoiar os Circuitos de Turismo Rural .....	Estruturação e Capacitação .....	R\$ 5.000,00.....	FUNDAGRO
Agricultura Eficiente .....	Aquisição de mudas de árvores frutíferas .....	Aumentar a produção de frutas em Petrópolis .....	R\$ 36.000,00.....	FUNDAGRO
Agricultura Eficiente .....	Aquisição de insumos para o plantio das frutíferas .....	Aumentar a produção de frutas em Petrópolis .....	R\$ 9.000,00.....	FUNDAGRO
Infraestrutura Rural .....	Conserto do carro Saveiro KXB 4974 .....	Atender os agricultores no campo .....	R\$ 5.000,00.....	FUNDAGRO
Educação e Cultura Rural .....	Melhorar produtividade .....	Promoção e Apoio Dias de Campo .....	R\$ 5.000,00.....	FUNDAGRO
Reforma do Hortomercado .....	Controle de Pragas .....	Dedetização do hortomercado e feira livre do Centro .....	R\$ 9.000,00.....	FUNDAGRO
Reforma do Hortomercado .....	Conserto do banheiro dos funcionários .....	Melhorias no horto .....	R\$ 10.000,00.....	FUNDAGRO
Infraestrutura Rural .....	Projetos para área rural e feiras livres .....	Aumentar produtividade .....	R\$ 5.000,00.....	FUNDAGRO
Infraestrutura Rural .....	Contrapartida nos projetos cadastrados .....	Aumentar a eficiência no campo .....	R\$ 60.000,00.....	FUNDAGRO
TOTAL .....			R\$ 275.000,00	

- um representante dos serviços técnico-administrativos das escolas públicas;
- dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo que, um dos quais indicado pelas entidades de estudantes secundaristas;
- um representante do Conselho Municipal de Educação;
- um representante do Conselho Tutelar Municipal.
- dois representantes de organizações da sociedade civil;
- um representante das escolas do campo;
- um representante das escolas quilombolas.

§ 1º – Cada membro titular terá suplente, salvo na hipótese do § 8º deste artigo.

§ 2º – Os membros do Conselho, titulares ou suplentes, serão indicados por seus pares ao Prefeito ou que designará para exercer suas funções.

§ 3º – A indicação dos membros do Conselho será procedida de edital de convocação com prazo de 07 (sete) dias para a inscrição dos candidatos, sendo eleitos pela maioria dos conselheiros presentes na reunião, cabendo a titularidade ao candidato mais votado e a suplência ao segundo colocado.

§ 4º – O mandato dos membros do Conselho será até o dia 31/12/22.

§ 5º – As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo considerada como prestação de serviços de relevante valor social.

§ 6º – As inscrições para os candidatos a membros do Conselho deverão ser realizadas por e-mail, obedecendo ao prazo do § 3º.

§ 7º – Findo prazo estabelecido pelo § 3º, o Secretário de Educação convocará, mediante edital, as reuniões em separado, para a eleição de cada candidato a membro do Conselho, no prazo de 2 (dois) dias.

§ 8º – Estará eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos. Havendo apenas 1 (um) candidato, o seu nome deverá ser ratificado na reunião, não havendo suplência neste caso.

§ 9º – Será aberto novo prazo de 5 (cinco) dias para convocação e posterior eleição no caso de, porventura, não haver a inscrição de candidatos a representante de todos os convocados ou parcialmente.

§ 10 – São impedidos de integrar o conselho a que se refere o caput:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à Administração ou Controle Interno do recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos que:

- a) exercer cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
- b) preste serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 3º – Compete ao CMACS-FUNDEB:

I – Acompanhar a realização dos repasses dos recursos do FUNDEB ao Município, para aferir a sua regularidade e exatidão, para o que pode solicitar o recebimento de cópia dos extratos mensais da conta específica aberta em banco do Município;

II – Acompanhar o processo de elaboração da Lei Orçamentária para verificar se foram destinadas dotações próprias para utilização dos recursos do FUNDEB e se os valores estão calculados corretamente;

III – Acompanhar e controlar a execução orçamentária referente aos recursos do FUNDEB, pelos mecanismos

legais existentes, para aferir se a aplicação dos recursos está sendo feita em obediência às normas legais vigentes;

IV – Realizar o controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB;

V – Supervisionar a realização do censo escolar anual, comunicando ao Chefe do Executivo Municipal, para providências, quaisquer irregularidades porventura encontradas, inclusive erros ou falhas ocorridas em outros Municípios, caso cheguem ao seu conhecimento, a respeito da quantidade de alunos matriculados na educação básica pública, para fins de rateio das quotas do FUNDEB;

VI – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII – Dar parecer, sempre que solicitado por autoridade competente, sobre questões ligadas à sua área de competência;

VIII – Outras competências previstas em Lei.

## Capítulo II

### DIREÇÃO DOS TRABALHOS E REUNIÕES

Art. 4º – O Conselho elegerá, em sua primeira reunião ordinária após a designação, o Presidente e um Secretário, entre os membros titulares.

Art. 5º – As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, pelo Prefeito ou, sob delegação, pelo Secretário de Educação.

§ 1º – Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que algum assunto as justificar, por decisão do Presidente ou por solicitação de qualquer um dos membros, desde que homologada pela maioria.

§ 2º – As reuniões somente poderão ser realizadas se estiverem presentes mais da metade dos Membros titulares do Conselho.

§ 3º – Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio ou de forma aceita por Lei ou órgão de registro, devendo ser assinada por todos os membros presentes.

§ 4º – O Secretário encaminhará cópia da ata da reunião para os demais Conselheiros, por meio eletrônico, carta ou protocolo. Não tendo sido lavrada no decurso e assinada ao final da reunião, a ata será submetida e aprovada na reunião imediatamente posterior.

Art. 6º – Nas Reuniões as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único – Na ocorrência de empate serão realizadas novas discussões em reuniões extraordinárias até que o assunto seja aprovado.

Art. 7º – Os membros do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado, seja em reunião ordinária ou extraordinária.

## Capítulo III

### DA PERDA E DA VACÂNCIA DO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 8º – O membro do Conselho que faltar a três reuniões ordinárias, no mesmo ano calendário, estará sujeito à perda do mandato, a critério do plenário.

Art. 9º – Na hipótese de perda do cargo, renúncia ou outros casos de vacância, caberá ao Presidente convocar e dar posse ao suplente para completar o mandato.

Parágrafo único – Os membros do Conselho pertencentes aos quadros da Secretaria de Educação poderão ter suas faltas abonadas, mediante ofício encaminhado pelo Conselho ao Secretário de Educação do Município.

## Capítulo IV

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Valorização do Magistério, não se constitui em unidade de Administração Direta e não pode reivindicar dotações próprias no orçamento municipal para o seu funcionamento.

Art. 11 – Eventuais despesas realizadas pelos membros do Conselho, no efetivo exercício de suas funções, poderão ser custeadas pela Secretaria Municipal de Educação, a critério de seu titular, desde que, havendo disponibilidade orçamentária, sejam aprovadas pelo plenário e comprovada a sua necessidade.

Art. 12 – Por meio de deliberações, o Conselho definirá os relatórios e demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber, garantindo seu acesso aos registros contábeis e financeiros, demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos do FUNDEB, bem como também a quaisquer outros documentos que entender necessários para o efetivo exercício de suas funções.

Art. 13 – Alternativamente à solicitação de providências ao chefe do Executivo Municipal, nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho poderá, a seu critério, encaminhar representação ao Tribunal de Contas do Estado, à Câmara Municipal e ao Ministério Público.

Art. 14 – O presente Regimento Interno somente poderá sofrer modificações em reunião especificamente convocada para este fim e com a aprovação mínima de 6 (seis) membros titulares do Conselho.

Art. 15 – O presente Regimento Interno será atualizado após a regulamentação da Lei Municipal.

Art. 16 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RICARDO DE SÁ RAMOS**  
Presidente do CMACS-FUNDEB

## INPAS

### PORTARIA N.º 075 de 24 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

#### R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 372/2015 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, SUELI JOSÉ SILVA DOS SANTOS CRUZ, matrícula n.º 38652, Professora – Nível: P-7C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, enquadrada pela Lei n.º 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.196,16 (cinco mil e cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/10/2015. (Processo n.º 569/2020)

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2021

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente, em exercício

### PORTARIA N.º 076 de 24 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 6º A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º § 10 da EC n.º 103/19 c/c art. 145 e 273 § 1º da Lei n.º 6946/12, CELSO LUIZ GERALDO, matrícula n.º 1111, Motorista – Nível: O02S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.501,91 (dois mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/11/2020. (Processo n.º 107/2021)

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2021

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 077 de 24 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 6º A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º § 10 da EC n.º 103/19 c/c art. 145 e 273 § 1º da Lei n.º 6946/12, CARLOS ALBERTO MACHADO MARQUES, matrícula n.º 3112, Agente de Apoio Administrativo – Nível: A01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.952,65 (mil novecentos e cinquenta e dois reais sessenta e cinco centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/11/2020. (Processo n.º 029/2021)

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 078 de 24 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 6º A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º § 10 da EC n.º 103/19 c/c art. 145 e 273 § 1º da Lei n.º 6946/12, EDSON AVELAR, matrícula n.º 116874, Guarda Municipal – Nível: 55A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.230,01 (cinco mil duzentos e trinta reais e um centavo);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/10/2020. (Processo n.º 023/2021)

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2021

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 079 de 24 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 6º A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º § 10 da EC n.º 103/19 c/c art. 145 e 273 § 1º da Lei n.º 6946/12, MARCOS AURELIO FERREIRA, matrícula n.º 103853, Guarda Municipal – Nível: 55A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.396,04 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/09/2020. (Processo n.º 023/2021)

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2021

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 080 de 25 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º § 10 da EC n.º 103/19 c/c art. 145 e 273 § 1º da Lei n.º 6946/12, ANA CRISTINA COSTA PEREIRA ALQUERES, matrícula n.º 230634, Professor de Educação Básica – Nível: P1-C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.378,74 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/11/2020. (Processo n.º 1747/2020)

Petrópolis, 25 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 081 de 25 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, à SERGIO CARLOS DA SILVA, cônjuge da servidora WANDA LUCIA BORSATO DA SILVA, matrícula n.º 156591, Professor, Nível P5E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.043,90 (cinco mil e quarenta e três reais e noventa centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 16/11/2020. (Processo n.º 1798/2020)

Petrópolis, 25 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 082 de 25 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, à MARIA SUELI GONÇALVES OTAVIO, cônjuge do servidor Antenor Otávio Filho, matrícula n.º 1950-00, Jardineiro, Nível IJOA, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.208,87 (mil e duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 30/12/2020. (Processo n.º 006/2021)

Petrópolis, 25 de fevereiro de 2021

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente, em exercício

#### PORTARIA N.º 083 de 28 de março de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### RESOLVE

conceder nos termos do Art. 144 da Lei n.º 6.946/2012, § 2º, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde à ALINE KLEM SIMÕES CORRÊA, matrícula n.º 1136-3, Técnica Previdenciária do Quadro Permanente do Inpas, a partir de 28/01/2021. (Processo n.º 000131/2021)

Petrópolis, 01 de março de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente, em exercício

**CORONAVÍRUS**

QUEM DEVE PROCURAR O PONTO DE APOIO DA UPA CENTRO?

Pessoas que apresentem três sintomas importantes:  
**tosse, febre alta e dificuldade para respirar.**

**SAIBA COMO SE PREVENIR**

Nada de beijo, abraço ou aperto de mão

Evite aglomerações

Cubra o rosto ao tossir e espirrar

Lave as mãos com água e sabão

Utilize álcool gel

Não compartilhe objetos de uso pessoal (como copos, talheres e garrafas).

**EM CASO DE DÚVIDAS, LIGUE PARA 192**